**LEI Nº 1900**

**DE 28 DE MAIO DE 2018**

**"Declara de Utilidade Pública a RANEL – Associação Raízes Negras do Litoral e dá outras providências".**

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quinta Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 08 de maio de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a **RANEL – Associação Raízes Negras do Litoral**, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.458.973/0001-34.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 28 de maio de 2018, ano quinquagésimo segundo da Emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**
**PREFEITO**

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração em 28 de maio de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Proc. nº. 11.953/2018

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos da Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei nº 851/86 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixada em 28 / Maio / 2018
Luis Rogerio Peres
RF 27.939

Município da Estância Balneária de Praia Grande – Estado de São Paulo – SEAD